



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 1 Pág(s)

ATA Nº217/2020 – Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Nova Londrina – CMSNL, realizada no dia vinte e oito de Janeiro de dois mil e vinte, **28/01/2020**. Às dezessete horas do dia vinte e oito de Janeiro de dois mil e vinte, (17h00min – 28/01/2020), reuniram-se na Sala de Reuniões, membros do Conselho Municipal de Saúde – CMSNL, para deliberarem sobre vários assuntos relacionados à saúde do Município. Dando início à sessão o Presidente Mairton Piva cumprimentou a todos e agradeceu pela presença. Ato seguinte pediu que a Secretária desse cumprimento à pauta, iniciando pela leitura para aprovação das Atas anteriores de **n.ºs.215/2019, 216/2019** e a reformulação do Regimento Interno, **sendo aprovados por todos os Conselheiros**. Seguindo a pauta foi lido o relatório do último LIRAA, que acusou um índice de 4,9, que quer dizer que a cada cem (100) imóveis, cinco (5) estão infestados. Nesse momento o Secretário Gustavo falou que a situação da dengue é preocupante, sendo questionado pelo Presidente Mairton se o número de ACEs é suficiente? O Secretário respondeu que incorporou mais pessoas no setor, que antes eram nove (9) e hoje são de doze (12) a quatorze (14), vai confirmar o número exato. O Conselheiro Francisco informou que todos os dias são encontrado em torno de cinco (5) focos por Agente Disse ainda que outro “caso” que precisa de atenção é sobre o aparecimento do bicho barbeiro. Em seguida foi lido o Ofício **n.º.003/2020**, resposta do prefeito sobre o pedido do retorno do Dr. Gilmar para o Hospital Municipal Santa Rita de Cássia, que é inviável, diante da decisão judicial que está em trâmite, ficando impossível seu retorno. Ofício **n.º001/2020** trata sobre as publicações no Diário Eletrônico Municipal, ou seja, quando houver alteração na composição do Conselho, este deve ser publicado através de Decreto do Executivo, os demais atos são publicados normalmente e encontram-se disponíveis no site da Prefeitura. Lido o Ofício **n.º030/2019**, solicitação de informações do Conselho sobre a construção da cozinha do HMSRC, cuja resposta foi dada pelo Secretário de Saúde, que a obra **não está concluída** e que está em demanda judicial. O Presidente Mairton pede ao Secretário que precisa tomar uma solução urgente para essa situação. Em seguida foi lido a Recomendação de **n.º001/2019** onde o Conselho solicita “cuidados” em relação às AIHs – Autorização de Internamento Hospitalar, recomendando que o Secretário dê uma atenção especial, sendo respondido pelo Secretário que já está tomando as devidas providências e que dispôs uma funcionária de carreira, que já recebeu treinamento, ficando exclusivamente com a responsabilidade de alimentar o programa. Disse que um médico foi contratado para validar as AIHs e que agora vai ter um local apropriado para gerenciar esses documentos em local seguro, não mais expostos na Sala da Epidemiologia. O Presidente agradeceu ao Secretário por ter atendido a Recomendação do Conselho em relação aos cuidados com as AIHs. Ofício **n.º.26/2019**, indicação da servidora Feliciano para ocupar a vaga

1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 2 Pág(s)

deixada pelo Jossimar, representante do SINDINOL, na qualidade de Suplente, **devendo assim permanecer**. O Conselheiro Francisco nesse momento pediu a palavra e disse que gostaria de trocar de posição com a nova indicada passando de titular para suplente, sendo explicado a ele que não poderia, e, caso ele não possa comparecer às reuniões ele avisa para que a suplente o substitua. Isso é válido para todos os Conselheiros Titulares. Sendo as reuniões abertas ao público, qualquer cidadão seja suplente ou não, podem participar. Foi dito também que toda vez que há alteração na estrutura do Conselho, esta precisa ser apresentada ao Executivo para que, através de Decreto seja publicado no Diário e os trabalhos internos do Conselho precisam ser adequados dentro da organização para o bom funcionamento. Ofício n°208/2019, resposta do Secretário sobre os questionamentos levantados na apresentação da Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2019. O Secretário apresentou a documentação cuja pasta encontra-se à disposição dos Conselheiros para análise na Sala do CMSNL. O Presidente agradeceu ao Secretário o envio dos documentos e pediu que os Conselheiros tirassem um tempinho para vir analisar os mesmos. A seguir foi lido o Relatório do setor de Ouvidoria da saúde do mês de dezembro de 2019, onde consta: **02 (duas)** reclamações de mau atendimento médico, cujos procedimentos foram investigados e concluídas e **01 (uma)** recusa de atendimento odontológico, onde o profissional foi notificado; **01 (uma)** referente atendimento negado no HMSRC, por ser em horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde e **01 (uma)** reclamação pela demora na entrega de RX; **01 (uma)** reclamação de animais soltos no Pátio da Prefeitura, sendo resolvida pela Ouvidoria, num total de **06 (seis)** demandas. O Presidente Mairton parabenizou o Secretário pela escolha do Sr. Aurélio Maldonado à frente da administração do HMSRC, dizendo que “acertaram na escolha”, que ele é muito competente e comprometido com os trabalhos, contribuindo assim para o bom funcionamento do Hospital. A Conselheira Jordana fez questão de parabenizar o corpo clínico e enfermagem do Hospital quando seu filho precisou de atendimento. Disse que se não fosse o pronto atendimento inicial, seu filho poderia não estar vivo. O Presidente Mairton chamou a atenção para o problema enfrentado pelos comerciantes, principalmente estabelecidos na Avenida Antonio Ormeneze no que se refere aos andarilhos e usuários de drogas. Que eles perturbam, se drogam abertamente, fazem uso das marquises e dormem em frente às lojas. O Secretário explicou que esse problema deve ser resolvido pela Secretaria da Ação Social, mas que está estudando uma forma de contratar com alguma clínica para tratamento. Disse estar em contato com várias pessoas, Igrejas, enfim, está procurando uma forma de amenizar esse flagelo social. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, e eu, _____, Ivany Mieli, 1ª Secretária, lavrei e assino a presente Ata, juntamente com o Presidente.

2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 3 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 13/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE FLORICULTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor da empresa:

ROSINEIDE CUSTODIO VIEIRA GUIRAU 02046680636**CNPJ Nº 19.336.034/0001-80**

LOTE 1

Valor Total do Lote: R\$ 62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	COROA DE FLORES PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS TAM. GRANDE - 1,30X1,20 MT, CONFECCIONADA COM MARGARIDAS, ANTÚRIOS, ASTROMÉLIAS, ROSAS E TANGOS. VERDES COMPLEMENTARES: EUCALIPTO, SAMAMBAIA E VERDES ESPECIAIS. ORNAMENTO: FAIXA NA COR BRANCA DE 8CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM LETRTRAS DOURADAS. ACOMPANHAMENTO: CAVALETE DE MADEIRA. COLOCAÇÃO: A COROA DEVE SER ENTREGUE NO ESPAÇO DO EVENTO FÚNEBRE A SER COMUNICADO, POR OCASIÃO DO PEDIDO, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DA MESMA E A RETIRADA DO CAVALETE COM IDENTIFICAÇÃO DA FLORICULTURA.	UNI	15,00	250,0000	3.750,00
2	COROA DE FLORES PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS TAM. MÉDIO - 1,00X0,80 MT, CONFECCIONADA COM MARGARIDAS, ANTÚRIOS, ASTROMÉLIAS, ROSAS E TANGOS. VERDES COMPLEMENTARES: EUCALIPTO, SAMAMBAIA E VERDES ESPECIAIS. ORNAMENTO: FAIXA NA COR BRANCA DE 8CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM LETRTRAS DOURADAS. ACOMPANHAMENTO: CAVALETE DE MADEIRA. COLOCAÇÃO: A COROA DEVE SER ENTREGUE NO ESPAÇO DO EVENTO FÚNEBRE A SER COMUNICADO, POR OCASIÃO DO PEDIDO, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DA MESMA E A RETIRADA DO CAVALETE COM IDENTIFICAÇÃO DA FLORICULTURA.	UNI	15,00	200,0000	3.000,00
3	COROA DE FLORES PARA HOMENAGENS PÓSTUMAS TAM. PEQUENO- 0,80X0,70 MT, CONFECCIONADA COM MARGARIDAS, ANTÚRIOS, ASTROMÉLIAS, ROSAS E TANGOS. VERDES COMPLEMENTARES: EUCALIPTO, SAMAMBAIA E VERDES ESPECIAIS. ORNAMENTO: FAIXA NA COR	UNI	15,00	150,0000	2.250,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020		ATOS DO PODER EXECUTIVO		EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 4 Pág(s)	
	BRANCA DE 8CM DE LARGURA, COM ESCRITA EM LETRAS DOURADAS. ACOMPANHAMENTO: CAVALETE DE MADEIRA. COLOCAÇÃO: A COROA DEVE SER ENTREGUE NO ESPAÇO DO EVENTO FÚNEBRE A SER COMUNICADO, POR OCASIÃO DO PEDIDO, INCLUINDO A COLOCAÇÃO DA MESMA E A RETIRADA DO CAVALETE COM IDENTIFICAÇÃO DA FLORICULTURA.				
4	ARRANJO DE MESA PARA AUTORIDADE COM FLORES NOBRES (ROSAS, LÍRIOS, ANTURIOS, STRELITZIAS, COPO DE LEITE) COM FOLHAGENS VERDES, MEDINDO 60CM X 30CM.	UNI	20,00	140,0000	2.800,00
5	ARRANJO PARA CENTRO DE MESA DE FLORES DIVERSAS (MINI GERBERAS, ROSAS, COPO DE LEITE, ANTURIOS) MEDINDO 30CM X 20CM.	UNI	250,00	35,0000	8.750,00
6	BUQUÊ DE FLORES, COMPOSTO DE 12 ROSAS VERMELHAS COLOMBIANAS, ASTROMÉLIAS, VERDE ASPARGO VASSOURA E RUSCUS. ACOMPANHAMENTO: BASE PAPEL POLICRISTAL(CELOFANE TRANSPARENTE) E BURITI NO TOM DAS FLORES PARA O LAÇO FINAL.	UNI	50,00	95,0000	4.750,00
7	BOTÕES DE ROSA COM ENFEITE DE CIZAL. ACOMPANHAMENTO: BASE PAPEL POLICRISTAL(CELOFANE TRANSPARENTE) E BURITI NO TOM DAS FLORES PARA O LAÇO FINAL.	UNI	500,00	5,0000	2.500,00
8	DECORAÇÃO DE MESAS PARA APROXIMADAMENTE 200 PESSOAS, COM TAMPÃO REDONDO PARA 10 LUGARES, TOALHA REDONDA EM TECIDO: MALHA OU JACAR (CORES A ESCOLHER) E CAPAS PARA CADEIRAS EM TECIDO MALHA OU JACAR. COLOCAÇÃO: A DECORAÇÃO DEVERÁ ESTAR PRONTA EM ATÉ DUAS HORAS DE ANTECEDÊNCIA DO INÍCIO DO EVENTO.	UNI	15,00	800,0000	12.000,00
9	DECORAÇÃO DE AMBIENTES COM FORRAÇÃO DE PAREDES EM TECIDO JACAR, VASO GRANDE (1,00X0,70CM), COM FLORES NOBRES DE DIVERSAS CORES, STRELITZIA PARA ACABAMENTO. COLOCAÇÃO: DEVERÁ ESTAR PRONTA EM ATÉ 2 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA REALIZAÇÃO DO EVENTO.	UNI	15,00	1.500,0000	22.500,00
	TOTAL				62.300,00

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 044/2020**

28 de fevereiro de 2020

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419058	Sueli Xavier dos Santos Serviços Gerais	14.02.2019 à 13.02.2020	14.02.2020 à 14.03.2020
417721	Daniely M.G. da Cruz Dias Enfermeira	07.04.2015 à 06.04.2016	10.02.2020 à 19.02.2020
6121	Ivany Mieli Agente Sanitario	09.11.2018 à 08.11.2019	04.02.2020 à 3.02.2020
417876	Ilson Boscarato Secretario da Fazenda	01.01.2017 à 31.12.2017	10.02.2020 à 29.02.2020
417562	Romulado Gualberto Neto Enfermeiro Padrão	19.08.2018 à 18.08.2019	14.02.2020 à 14.03.2020
54443	Alexsandra F. dos Anjos Aux. de enfermagem	08.04.201 à 07.04.2019	12.02.2020 à 12.03.2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 6 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 045/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, em substituição da Professora Dalva Aparecida Domingues da Silva Oliveira - Coordenadora;

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
419190	Gislaine de Souza Silva da Mata	EM.Prof. Luiz Flavio Ravache		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 7 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 046/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, em substituição da Professora Eliane Pereira do Nascimento - Diretora;

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
419191	Marilza Rodrigues de Souza	EM.Prof.Luiz Fávio Ravache		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 8 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 047/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, em substituição da Professora Debora Martins de Brito Capel - Diretora;

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
419192	Zuleide Francisco da Silva	EM.Monteiro Lobato		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 9 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, em substituição da Professora Fernanda Lavrati Maldonado- Coordenadora

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
419193	Sandra Regina Pires	EM.Monteiro Lobato		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 10 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, em substituição da Professora Vânia Andreia da Silva - Diretora;

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
419194	Zenaide Salete Silva Martins	EMArthur Bernardes		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 11 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 050/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, em substituição da Professora Eudes Renat Garcia de Oliveira - Coordenadora;

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
419195	Adriana Romão Luques Vicente	EM Monteiro Lobato		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 051/2020**

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, em substituição da Professora Valéria Mariano Pereira da Costa - Diretora;

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
419196	Angelita Sarto Martins	EM Monteiro Lobato		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2020**

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, em substituição da Professora Temes Hertal Moreira dos Santos Jovino-Diretora;

Matrícula	Professora	Escola	Optante	Não Opt
419197	Rosalia Benitez Costa	EM Arthur Bernardes		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 053/2020**

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, em substituição da Professora Ruth Melquiades da Silveira A.Pereira - Coordenadora;

Matrícula	Professor	Escola	Optante	Não Opt
419198	Lucas Elivelton de Souza Silva	EM Arthur Bernardes		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 054/2020**

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais, em substituição da Professora Roseli Cristina Marinotti Vaz - Assessora Pedagógica;

Matrícula	Professor	Escola	Optante	Não Opt
419199	Karina dos Santos Gonçalves	EM Monteiro Lobato		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PORTARIA MUNICIPAL Nº 055/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

- Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal **Eneil dos Santos Barros**, matrícula nº 87531, para ocupar função de Docência em Classe Especial/Sala de Recursos, percebendo a gratificação de função correspondente a 10 % (dez por cento) do vencimento da classe e referência em que se encontra o profissional, nos termos do Art. 53-item III e Art. 54 item IV, da Lei Complementar Municipal nº 011/2011, de 29 de janeiro de 2011.
- Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 056/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** ao Servidor Público Municipal **Luiz Afonso Bisinella**, portador da cédula de identidade RG nº 4.329.003-7 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Instrutor de Informática, matrícula nº 69121, admitido em 28.03.2005.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 29 de março de 2010 à 28 de março de 2015, com seu início à partir de 07 de fevereiro de 2020 e término em 06 de maio de 2020.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL Nº 057/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

- Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** à Servidora Pública Municipal **Angela Dias**, portadora da cédula de identidade RG nº 5.129.611-7 - SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Educação, no cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 78911, admitida em 02.06.2005.
- Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de junho de 2010 à 01 de junho de 2015, com seu início à partir de 20 de janeiro de 2020 e término em 18 de abril de 2020.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





PORTARIA MUNICIPAL Nº 058/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo sob nº 321, de 27 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Concede **Licença-Prêmio** a Servidora Pública Municipal Fátima Maria da Rocha Carvalho Fernandes, portadora da cédula de identidade RG nº 14.577.730-5 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, no cargo de Médica Clínica Geral, matrícula nº 30501, admitida em 03.08.1995.

Art. 2º - A Licença-Prêmio ora concedida refere-se ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2005 à 01 de agosto de 2010, com seu início à partir de 03 de fevereiro de 2020 e término em 03 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





Republicação por Incorreção
DECRETO MUNICIPAL Nº. 015/2020

22 de janeiro de 2020

Art. 2º - SÚMULA: "DETERMINA PROVIDÊNCIAS PARA A MANUTENÇÃO DO LIMITE DE DESPESAS COM PESSOAL NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e considerando principalmente o compromisso de manutenção do limite das despesas com pessoal,

DECRETA

Art. 1º. Ficam suspensos, por prazo indeterminado:

I - a indenização parcial de férias dos servidores;

II - A concessão de:

- a) Gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
- b) Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
- c) Diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único: Cabe aos Secretários Municipais observarem rigorosamente o cumprimento da exigência da autorização expressa do Prefeito Municipal, para a concessão de diárias, excepcionalmente concedidas, sem a qual, em nenhuma hipótese, dar-se-á o respetivo pagamento/ressarcimento.

Art. 2º. Fica fixado, por prazo indeterminado, o limite de 50% (cinquenta por cento):

I – para as Gratificações de Funções, exceto as expressamente fixadas em Lei, devendo proceder-se de imediato as adequações às concessões vigentes.

II – para as Gratificações pelo exercício de Tempo Integral ou Dedicção Exclusiva (TIDE), devendo proceder-se de imediato às adequações às concessões vigentes.

Parágrafo único: Eventuais concessões de gratificações ou exceções ao limite fixado, será objeto de rigorosa avaliação sobre as atribuições agregadas ao cargo e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 21 Pág(s)

Art. 3º - Fica criado o Banco de horas para compensação de serviços extraordinários, conforme previsão contida no art. 60 da lei Complementar Municipal nº 080/2017, de 11 de setembro de 2017, observando-se as seguintes condições:

I - prévia autorização do Chefe do Executivo;

II - limite de 02 (duas) horas diárias;

III - concessão de acréscimo de 50% (cinquenta por cento) às horas realizadas;

IV - prazo de compensação, com folga ao serviço, até 31 de dezembro de 2020;

V - Excedido o prazo previsto no inciso anterior, ocorrerá o pagamento em pecúnia das horas remanescentes, a título de adicional de serviços extraordinários, com o respectivo acréscimo constitucional.

Art. 4º. Ficam vedadas as nomeações de servidores efetivos e em comissão, contratações ou renovações de contratos temporários, convocações para regime especial e contratações ou renovações de estágios, ressalvadas as situações de realocação de pessoal e de necessidade excepcional, prévia e devidamente justificada, mediante autorização expressa e exclusiva do Prefeito Municipal.

Parágrafo único: O quadro de servidores comissionados será objeto de reavaliação, segundo critérios de imprescindibilidade e desempenho, sujeito à adequações, remanejamentos ou exonerações, a cargo dos secretários municipais com a participação direta do Prefeito Municipal.

Art. 5º. Compete aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas neste Decreto, ficando a seu cargo, a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 22 DE JANEIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA MUNICIPAL Nº 059/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e

Considerando certidão de nascimento apresentado nesta data,

RESOLVE

Art. 1º - Concede a Servidora Pública Municipal Rubia Mara Felix dos Passos, matrícula nº 419087, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, 180 (cento e oitenta dias) dias de Licença Maternidade, correspondente a 21 de fevereiro de 2020 à 18 de agosto de 2020, sem prejuízo da sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



PORTARIA MUNICIPAL N.º 060/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: REVOGA TIDE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica Revogado o TIDE do Servidor Público Municipal, concedido pela portaria nº 169/2017, de 28 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.





DECRETO MUNICIPAL Nº 071/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 398/2019, DE 29 DE JULHO DE 2019, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

- Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 398/2019, de 29/07/2019, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1594, de 19.07/2019.
- Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 28 de fevereiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1728/2020 - 25 Pág(s)

PORTARIA MUNICIPAL Nº 061/2020

28 de fevereiro de 2020

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCER FUNÇÃO EM REGIME SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos, que dispõe o Decreto nº 219/04, de 20.12.2004, que regulamenta o processo de convocação de professores Municipais Efetivos, para prestação de serviços em regime suplementar, conforme o art. 44, §5º da Lei Complementar nº 011/2011 de 29.01.2011, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remuneração dos Profissionais do Magistério de Nova Londrina, Estado do Paraná.

RESOLVE

Art. 1º - Designar na forma do Decreto 219/04, de 20.12.2004, a Servidora Pública Municipal, Professora, para ministrar aulas em regime suplementar, correspondente a 20 horas aulas / semanais;

Matrícula	Professor	Escola	Optante	Não Opt
419188	André Sierra Mazzotti	SME		X
419189	Samilly Raiane Pereira Vasconcelos	SME		x

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, retroativo a 03 de fevereiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500